



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 024/2021,
de 16 de julho de 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2021 no montante de R\$82.627,42”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$82.627,42 (oitocentos e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais com quarenta e dois centavos)** na seguinte dotação orçamentária:

I. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Atenção Básica de Saúde		
1.252	Transferência de Recursos do FNS – Portaria GM/MS Nº 894/2021 – COVID-19		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4500	27.267,70

II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1002.	Atenção Básica de Saúde		
1.253	Transferência de Recursos do FNS – Portaria GM/MS Nº 731/2021 – COVID-19		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4500	10.359,72

III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1002.	Atenção Básica de Saúde		
1.254	Transferência de Recursos do FES – Resolução CIB/RS 034/2021 – Projeto Chamar COVID-19		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4170	30.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

IV. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1002.	Atenção Básica de Saúde		
1.255	Transferência de Recursos do FES – Resolução CIB/RS 170/2020 – Projeto Chamar COVID-19		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4170	15.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura de Crédito Adicional Especial que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, incisos I da Lei 4.320/64, o seguinte:

Excesso de arrecadação do recurso vinculado (4500), Transferência de Recursos do FNS – Portaria GM/MS nº 894/2021 – COVID-19, no valor montante de R\$ 27.267,70 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos);

Excesso de arrecadação do recurso vinculado (4500), Transferência de Recursos do FNS – Portaria GM/MS nº 731/2021 – COVID-19, no valor montante de R\$ 10.359,72 (dez mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos);

Excesso de arrecadação do recurso vinculado (4170), Transferência de Recursos do FES – Resolução CIB/RS nº 034/2021 – Projeto Chamar COVID-19, no valor montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Excesso de arrecadação do recurso vinculado (4170), Transferência de Recursos do FES – Resolução CIB/RS nº 170/2020 – Projeto Chamar COVID-19, no valor montante de R\$ 15.000,00 (trinta mil reais);

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 1.853/2017, de 01 de novembro de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.007/2020, de 17 de novembro de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 16 de julho de 2021.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 024/2021 que **“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2021”**.

A proposição em pauta tem em seu escopo a abertura de Crédito Adicional Especial para o que segue:

Os itens I, II, III e IV do art. 1º tratam da inclusão no relatório de despesas da Secretaria de Saúde, os projetos/atividades “Transferências de Recursos do FNS – Portaria GM/MS nº 731/2021 e Portaria GM/MS nº 894/2021” e, Transferência de Recursos do FES – Resolução CIB/RS 170/2020 - 034/2021 – Projeto Chamar COVID-19, para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19, provenientes de excesso de arrecadação do recurso vinculado, conforme comunicação interna nº 182-183/2021, anexo.

Solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em **Regime de Extraordinário**, visto tratar de matéria de amplo interesse público, desta forma a celeridade do projeto em questão, justifica o Regime aqui proposto.

Atenciosamente,

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal